Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

# AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.286/2021

*"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

**Artigo 2º** - A redação acima mencionada vigorará somente até 31 de dezembro de 2021, sendo que após esta data o percentual máximo retornará ao limite de 30% (trinta por cento).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de maio de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA